

INFORME TÉCNICO

Assessoria Técnica da Liderança do PT

Informações sobre o Contingenciamento na Lei Orçamentária de 2009

Mário Capp Filho*

Em decorrência da crise mundial, o Governo prevê que a arrecadação de impostos e o crescimento econômico deverão ser menores que o estimado, com impacto nas receitas primárias da União (excluídas as transferências obrigatórias e as receitas financeiras), que não deverão atingir o valor previsto na Lei Orçamentária de 2009 – LOA/2009 (Lei nº 11.897, de 30/12/2008).

Por esse motivo, de modo a garantir a compatibilização das despesas autorizadas na referida LOA/2009 com a estimativa dessas receitas, bem como o cumprimento das metas de resultado primário¹, será editado decreto pelo Governo Federal. Essa norma promoverá o contingenciamento orçamentário e financeiro² das despesas discricionárias³, no valor de R\$ 37,2 bilhões, de um total de R\$ 148,5 bilhões, equivalente a uma redução de aproximadamente 25%.

Esse decréscimo corresponde a R\$ 14,7 bilhões (30,5%) em investimentos e R\$ 22,6 bilhões (22,6%) em custeio da referida LOA/2009.

Trata-se do maior contingenciamento promovido desde a edição da Lei de Responsabilidade Fiscal. Apenas para exemplificar, o corte total realizado pelo Governo em 2008 foi de R\$ 19,2 bilhões, dos quais R\$ 12,3 bilhões foram em investimentos e R\$ 6,9 bilhões em custeio.

Não sofrerão reduções as dotações destinadas ao Programa de Aceleração do Crescimento – PAC e as prioridades do Governo nas áreas de educação, saúde e assistência social. Também serão mantidos os concursos públicos, em especial aqueles destinados às novas universidades e às escolas técnicas federais.

O objetivo, portanto, do Governo é o de não se afastar de suas prioridades e de manter as políticas de crescimento econômico e de criação de empregos.

O contingenciamento será apenas para o Poder Executivo com validade até o final de março, quando o Governo deverá analisar os efeitos da crise financeira internacional sobre a economia brasileira, promover uma re-estimativa oficial das receitas e editar, caso necessário, um novo decreto extensivo aos demais Poderes.

Os maiores cortes ocorrerão nos Ministérios do Turismo (95,6%), do Esporte (94,5%), do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (80%) e do Meio Ambiente (79%). A redução de recursos do Ministério da Educação foi de 5,5% e do Ministério da Saúde de 4,5%.

Segundo o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão serão mantidos o valor do novo salário mínimo, de R\$ 465,00 (atualmente é de R\$ 415,00), e os recursos para estímulo ao crédito imobiliário (pacote habitacional). Não há nenhuma decisão no tocante à manutenção dos reajustes salariais de pessoal.

* Da Assessoria Técnica do PT na Câmara Federal.

¹ Atende ao art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 4/05/2000) e aos arts. 70, 71, 72 e 113 da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2009 (Lei nº 11.768 de 14/08/2008).

² Não constituem objeto de contingenciamento as despesas obrigatórias (pessoal e encargos sociais; juros, encargos e amortização da dívida; despesas financeiras que não afetam o superávit primário e constantes de Encargos Financeiros da União e Operações Oficiais de Crédito) e as despesas com obrigações constitucionais e legais constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2009.